



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



LEI Nº 316/2018

SUMULA: Dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo de Ibema e da outras providencias.

A **Câmara Municipal de Ibema**, Estado Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º: A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, para efetivar a operacionalização de seus serviços administrativos internos, dispõe de órgãos próprios, agrupados segundo sua natureza funcional, os quais responderão de forma conjunta pelas atividades e objetivos que tenham em vista o regular funcionamento do Poder Legislativo e o bem-estar da coletividade.

Parágrafo único - Na qualidade de representante do Poder Legislativo Municipal, o Presidente da Câmara adotará medidas cabíveis para que os órgãos sob seu comando atuem efetivamente de forma integrada, eficiente e racional, na realização das incumbências indispensáveis ao cumprimento do seu objetivo permanente.

Art. 2º A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, fica constituída conforme organograma constante no Anexo– I, parte integrante da presente lei.

Art. 3º: Esta lei entra vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 21 de março de 2018.


Adelar Arrosi
Prefeito



ANEXO I - ORGANOGRAMA

